



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Administração 2017/2020

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

5367 29.05.19

PUBLICADO em 01 / 06 / 19

*Tribuna Semana* pág 03

Edição 1.218

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5367 de 29 de Maio de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, Senhor Paulo César Gonçalves Ladeira, no uso de suas atribuições legais, exaradas na Lei Orgânica Municipal, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-Prefeito deste município, **RENALDO CORRÊA LIMA**;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Carmense no decorrer de sua vida como cidadão e Prefeito;

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público do Município de Carmo-RJ. Render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial no Município de Carmo-RJ, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Sr. **RENALDO CORRÊA LIMA**, que, em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Carmo-RJ, tendo exercido o Cargo de Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carmo-RJ, 29 de maio de 2019.

**Paulo César Gonçalves Ladeira.**

*Prefeito Municipal*

**Prefeitura Municipal de Carmo**  
CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000  
E-mail: prefeituradocarmo@gmail.com TEL/FAX: (22) 2537.1159